



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 719 DE 16 FEVEREIRO DE 1.981.

PREVÊ DOAÇÃO DA QUANTIA DE Cr\$..
300.000,00 À CASA DA CULTURA DE
BARRA DO GARÇAS-MT.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Centro de Manifestações Culturais de Barra do Garças a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º- A importância constante do Artigo anterior destina-se auxiliar a Diretoria de Associação na Construção da CASA DA CULTURA de Barra do Garças-MT.

§ Único- A Diretoria, no prazo de 01 (um) ano, deverá prestar contas desse recurso a Prefeitura Municipal, sob pena de responsabilidade solidária de seus Diretores.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

- 08- Educação e Cultura
- 42- Ensino de Primeiro Grau
- 188- Ensino Regular
- 2088- Manutenção dos Serviços da Divisão
- 3.00.0- Despesas Correntes
- 3.1.00- Despesas de Custeio
- 3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

Cont...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

Art. 42- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de fevereiro de 1.981.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.
Liv. 11
Fls. 128/12 e 129
Data 16.02.81
W.P.F.
Osc.
Of. de Gabinete